



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 CGP N.º 482, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Proad n.º 28657/2021,

RESOLVE

I - **Fazer cessar** os efeitos da [PORTARIA TRT CGP N.º 314/2021, de 19 de agosto de 2021](#), que autorizou o servidor **ANTÔNIO EDERALDO SANTANA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n.º 201.342.230, lotado à época, na Secretaria-Geral Judiciária, a exercer suas atividades no regime de teletrabalho.

II - **Esta Portaria** passa a vigorar a contar de 1º.08.2022.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT-Adm.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente